



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (41) 362057000

ESTADO DO PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO Nº 061/14

A CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00 representada por seu Presidente, José Airton de Araújo - Rua Byngton 1.138 – Jardim Trabalhista, Apucarana, Pr., portador da Cédula de Identidade nº5.490.283-2- SSP. Pr., CPF nº 739.889.019-20, denominado como CONTRTANTE, e, de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**, inscrita no CNPJ nº82.423.096/0001-65, com sede a Avenida Zilda Seixas do Amaral, 4.270 – Pq. Industrial Norte, Apucarana, decorrente Processo Licitatório nº03/2014, Edital Carta Convite nº02/2014, neste ato representada pelo seu sócio Diretor Baltazar Eustáquio de Oliveira, portador do RG nº1.458.854 SSP/Pr., e do CPF nº055.444.409-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme cláusula décima quarta – item 3.3, Contrato nº0061/2014, fica ADITIVADO no percentual de 20% (vinte por cento), ao valor total do contrato citado (valor do contrato R\$-60.000,00 - sessenta mil reais – valor ADITIVADO - 20% - R\$-12.000,00 -doze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas previstas no Contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA:

JUSTIFICATIVA – Justifica-se que os serviços prestados pela empresa contratada, foram a contento das necessidades desta Casa de Leis.

CLÁUSULA QUARTA:

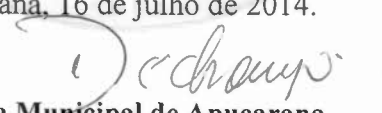
DOS PRAZOS – O prazo de vigência do contrato é o estabelecido no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA:

DO FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir dúvidas ou questões oriundas no presente Termo.

E, por estarem justos, assinam o presente na presença das testemunhas abaixo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Apucarana, 16 de julho de 2014.


Câmara Municipal de Apucarana
José Airton DECO de Araújo
PRESIDENTE

EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A
Baltazar Eustáquio de Oliveira

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____